



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017-CPLCSO/PMVJ

PROCESSO nº. 139/2017-PMVJ

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezessete (2017), a **PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI-AP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 00.720.553/0001-19, situada na Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP., neste ato representada pelo Exmo. Sr. **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 626.153.352-00, portador da CI nº 262.493-POLITEC/AP, residente e domiciliado à Passarela do Barulho, nº 47, Bairro São Pedro, CEP. 68.924-000, nesta Cidade de Vitória do Jari-AP, representado a SEMAP, a Sr.^a **ALRILÉIA MARIA PINHEIRO**, Secretária de Administração e Planejamento, brasileira, solteira, administradora, RG nº 4405952 – SSP/AP, CPF/MF nº 749.247.612-49, residente e domiciliada na Rua 102, Aptº. 2, Centro – Monte Dourado, Almeirim, Estado do Pará-PA, representado o GAB.PREFEITO, o Sr. **PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA JUNIOR**, Chefe de Gabinete do Prefeito, brasileiro, casado, RG nº 254438–DIAP /AP, CPF/MF nº 469.877.202-82, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº. 302, Comercial – Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, representado a SEMUF, o Sr. **DUILIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Secretário de Finanças, brasileiro, solteiro, RG nº 164440–SSP/AP, CPF/MF nº 779.122.922-68, residente e domiciliado na Av. Pedro Ladislau, 2073, Mina – Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, representado a AGM, o Exmo. Sr. **JOSE CARLOS FARIA DE SOUZA**, Advogado Geral do Município, brasileiro, casado, advogado, RG nº 101476498–SSP/SP, CPF/MF nº 624.423.418-91, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº. S/N, cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá-AP representado a SMCDL, o Sr. **OLIVALDO OLIVEIRA PASTANA**, Secretário de Cultura, Desporto e Lazer, brasileiro, casado, RG nº 18587291–SSP/AP, CPF/MF nº 324.951.452-72, residente e domiciliado na PSR. José Semião de Souza, 4771, bairro Marítima, cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, representado a SEMMA, o Sr. **LINDOMAR CARVALHO CHAVES**, Secretário de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, RG nº 007867–PTC/AP, CPF/MF nº 241.380.702-68, residente e domiciliado na Av. 08 de Setembro, nº. 623, bairro Cidade Livre, cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, representando a SEMAG o Sr. **RAIMUNDO JORGE GONÇALVES BASTOS**, Secretário de Agricultura, brasileiro, casado, portador do RG nº 2973994-SSP/PA, CPF/MF nº 325.281.592-34, residente e domiciliado na Passarela José Semião de Souza, 381, bairro Mina, Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, representado a SEMIE, o Sr. **MARCELO MATOS FIGUEIRA**, Secretário de Infraestrutura, brasileiro, casado, portador do RG nº 065.004-AP, CPF/MF nº 341.956.022-20, residente e domiciliado na Rua da Garagem, 1335, Cidade Livre, Vitória do Jari, Estado do Amapá-AP, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº: 4.342 de 23/08/2002, Decreto nº: 5.450/05 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Lei Municipal nº 261/2011 Decreto Municipal nº 004/2015 de janeiro de 2015. Lavra o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO Nº 139/2017-PMVJ, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2017-CPLCSO/PMVJ**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes do Edital, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no Decreto nº Municipal nº 004/2015 de janeiro de 2015.

A Empresa **R. MIRANDA MONTEIRO - ME**, adiante denominada de DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CNPJ: 01.405.368/0001-00, com sede na Rua Pedro Ladislau, 3850, bairro da Comercial, cidade de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por seu proprietário Sr. **REGINALDO MIRANDA MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 303487-POLITEC/AP, inscrito sob o CPF nº. 616.766.402-15, residente e domiciliado no endereço acima, é a legal 'DETENTORA DA ATA' pelo fato de ter sido CLASSIFICADA em PRIMEIRO LUGAR na proposta de preços dos seguintes LOTES: I (R\$



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



72.842,75) e II (R\$ 50.169,00), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 123.011,75 (cento e vinte e três mil e onze reais e setenta e cinco centavos).**

LOTE I - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 CPLCSO GÊNERO ALIMENTÍCIO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL R\$
1	AÇUCAR REFINADOR 100G/30KG	GUANABARA	FARDO	50	105,00	5.250,00
2	MARGARINA 100GR BALDE COM 15KG	PASTELA	BALDE	5	95,85	479,25
3	MILHO BRANCO 500GR COM 20 PACOTES	MARATA	FARDO	10	51,68	516,80
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 200GR COM 24 PACOTES	MARATA	CAIXA	10	52,10	521,00
5	BISCOITO DOCE 400GR COM 20 PCTS	ELBIS MARIA	CAIXA	30	95,10	2.853,00
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 400GR CX COM 20 PACOTES	HILEIA	CAIXA	25	85,10	2.127,50
7	CAFÉ 250GR COM 20 PACOTES	MARATA	FARDO	20	89,10	1.782,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR COM 10 PACOTES	RICOSA	FARDO	20	31,20	624,00
9	FEIJÃO RAJADO 1000GR COM 30KG	GAMA LOPES	FARDO	20	135,00	2.700,00
10	ARROZ TIPO 2 (ARROZ BRANCO) 1000GR COM 30KG	GAMA LOPES	FARDO	30	105,00	3.150,00
11	ARROZ TIPO 1 (PARBOLIZADO) 1000GR FARDO COM 30KG	FAZENDA	FARDO	20	115,00	2.300,00
12	MILHARINA 300GR COM 30 PACOTES	MARATA	FARDO	10	45,00	450,00
13	VINAGRE 500ML CAIXA COM 12 GARRAFAS	MARATA	CAIXA	10	24,00	240,00
14	MASSA PARA SOPA 500GR CAIXA COM 10 PACOTES	RICOSA	FARDO	10	39,00	390,00
15	LEITE EM PÓ IONTREGAL 200GR CAIXA COM 50 PACOTES	DO BOM	FARDO	30	225,00	6.750,00
16	FEIJOADA ENLATADA 830G CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	20	90,00	1.800,00
17	EXTRATO DE TOMATE 190G CAIXA COM 24 UNIDADES	QUERO	CAIXA	20	47,00	940,00
18	OLEO DE SOJA 900ML CAIXA COM 20 LATAS	SOJA PET	CAIXA	25	108,00	2.700,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	MIRELA	FARDO	20	28,00	560,00
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	MIRELA	FARDO	20	28,00	560,00
21	SARDINHA ENLATADA 125G COM 50 LATAS	TIPO NAUTIQUE	CAIXA	30	150,10	4.503,00
22	SALSICHAS ENLATADA 300GR CAIXA COM 24 LATAS	TIPO VIANA	CAIXA	20	57,60	1.152,00
23	CHARQUE 1000GR	TIPO KADÃO	FARDO	20	660,00	13.200,00
24	AZEITE DE DENDE GRANDE 400ML - 12 UNIDADES	MARATA	CAIXA	2	36,10	72,20
25	LEITE DE COCO GRANDE 200ML - 24 UNIDADES	SOCOCO	CAIXA	10	66,00	660,00
26	SAL REFINADO 30KG	R. MAX	FARDO	3	30,00	90,00
27	MAIONESE 270G	MARATA	CAIXA	10	57,00	570,00
28	FARINHA LACTEA 210GR COM 24PCTS	MARATA	CAIXA	20	52,00	1.040,00
29	TEMPERO COMPLETO 190GR CAIXA COM 24 UNIDADES	MARATA	CAIXA	20	47,00	940,00
30	CORANTE (COLORAL) - 100GR CAIXA COM 20 UNIDADES	MARATA	FARDO	20	20,00	400,00
31	CONDIMENTO MISTO - 100GR COM 20 UNIDADES	MARATA	FARDO	20	20,00	400,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



32	SELETA COM 24 UNIDADES (LATA 200GR)	MARATA	CAIXA	20	29,10	582,00
33	GOIABADA EM LATA 300GR COM 24 UNIDADES	MARIZA	CAIXA	15	60,00	900,00
34	OVOS COM 30 DÚZIAS	GAASPA	CAIXA	40	160,00	6.400,00
35	BATATA PALHA CAIXA COM 120GR CAIXA COM 20 UND	MARIZA	CAIXA	20	35,00	700,00
36	CREME DE LEITE 200ML - 24UND	MOCOCA	CAIXA	20	54,00	1.080,00
37	LEITE CONDENSADO 270ML - CAIXA COM 27 UNIDADES	MOCOCA	CAIXA	20	118,00	2.360,00
38	COCO RALADO 50G - 50 UNIDADES	SOCOCO	CAIXA	10	110,00	1.100,00
TOTAL GERAL DO LOTE						72.842,75

LOTE II - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 CPLCSO MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CAIXA	30	75,00	2.250,00
2	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CAIXA	20	100,00	2.000,00
3	PRATOS DESCARTÁVEIS 15 UNIDADES	CAIXA	50	200,00	10.000,00
4	COLHER DESCARTÁVEL 50 UNIDADES	CAIXA	24	72,00	1.728,00
5	PANO DE CHÃO 25 UNIDADES	FARDO	20	125,00	2.500,00
6	FLANELA 12 UNIDADES	FARDO	20	43,20	864,00
7	GUARDANAPO 12 UNIDADES	FARDO	20	60,00	1.200,00
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA 12 UNIDADES	FARDO	20	36,00	720,00
9	LIXEIRA DE 5 LITROS	UNIDADE	50	4,00	200,00
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L COM 5 UNIDADE	CAIXA	500	7,50	3.750,00
11	DESODOR DE AR 305ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	108,00	3.240,00
12	INSETICIDA COM 238ML CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	20	114,00	2.280,00
13	AMACIANTE 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	84,00	1.680,00
14	LIMPA VIDROS 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	117,60	1.176,00
15	LIMPA ALUMÍNIO COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	43,20	864,00
16	DESENGORDURANTE CAIXA COM 24 UNIDADES 60G	CAIXA	20	66,00	1.320,00
17	SODA CAUSTICA 500G CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	90,00	1.800,00
18	DESINFETANTE DE 1L CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	42,00	1.260,00
19	DETERGENTE DE 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	42,00	840,00
20	CERA LÍQUIDA 750ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	93,00	2.790,00
21	SABÃO EM BARRA 250G CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	90,00	1.800,00
22	SABÃO EM PÓ 500 G CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	84,00	2.100,00
23	ÁGUA SANITÁRIA 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	24,00	360,00
24	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA LÍQUIDA 500ML	CAIXA	15	40,80	612,00
25	PALHA DE AÇO 60G FARDO COM 14 UNIDADES	CAIXA	15	66,00	990,00
26	VASSOURA PARA LIMPEZA 12 UNIDADES	DUZIA	15	66,00	990,00
27	RODO PARA LIMPEZA 12 UNIDADES	DUZIA	15	57,00	855,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 50.169,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



A Empresa **ROSENIRA DA SILVA OLIVEIRA - ME**, adiante denominada de DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CNPJ: 04.910.572/0001-69, com sede na Passarela José Semião de Souza, nº: 3731, bairro da Mina, cidade de Vitória do Jari-AP, representado neste ato por sua proprietária Sra. **ROSENIRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº. 241979-POLITEC/AP, inscrito sob o CPF nº. 629.398.402-10, residente e domiciliado no endereço acima, é a legal 'DETENTORA DA ATA' pelo fato de ter sido CLASSIFICADA em PRIMEIRO LUGAR na proposta de preços dos seguintes LOTES: III (R\$ 92.745,00) e IV (R\$ 13.358,00), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 106.103,00 (cento e seis mil cento e três reais)**.

LOTE III - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UN R\$	V. TOTAL R\$
1	ALMOFADA MÉDIA	UND	20	5,00	100,00
2	BORRACHA CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	5	20,00	100,00
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UND	200	4,90	980,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 144 UND	CAIXA	25	114,90	2.872,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA 144 UND	CAIXA	25	114,90	2.872,50
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 144 UND	CAIXA	25	114,90	2.872,50
7	CLIPS Nº03 CAIXA	CAIXA	100	2,50	250,00
8	CLIPS Nº04 CAIXA	CAIXA	100	2,50	250,00
9	CLIPS Nº06 CAIXA	CAIXA	100	4,70	470,00
10	CLIPS Nº08 CAIXA	CAIXA	100	4,70	470,00
11	COLCHETES TIPO BAILARINA CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	60	30,00	1.800,00
12	CORRETIVO COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	22,50	450,00
13	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA G	UND	500	0,98	490,00
14	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA M	UND	500	0,40	200,00
15	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA P	UND	500	0,38	190,00
16	ELÁSTICO (LIGA DE BORRACHA) Nº18 500 GRAMAS	PCT	150	15,00	2.250,00
17	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	30	1,50	45,00
18	FURADOR DE PAPEL GRANDE	UND	20	115,00	2.300,00
19	GRAMPEADOR GRANDE	UND	20	43,00	860,00
20	GRAMPO TRILHO 23/10 CAIXA COM 500 PARA PISTOLA	CAIXA	300	8,00	2.400,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA	CAIXA	300	5,00	1.500,00
22	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	15	42,50	637,50
23	LAPISEIRA GRAFITE Nº07	UND	20	4,00	80,00
24	LAPISEIRA GRAFITE Nº 09	UND	20	4,00	80,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	30	11,00	330,00
26	MARCADOR DE TEXTO 12 UNIDADES	CAIXA	20	21,00	420,00
27	PAPEL A4 RESMA COM 500 UNIDADES	CAIXA	200	200,00	40.000,00
28	PAPEL OFICIO RESMA COM 500 UNIDADES	CAIXA	50	250,00	12.500,00
29	PASTA ARQUIVO TIPO AIZ	UND	100	11,50	1.150,00
30	PASTAS SUSPENSAS	UND	100	2,00	200,00
31	PORTA CANETAS	UND	20	14,00	280,00
32	RECARGA PARA GRAFITE Nº07	UND	20	1,00	20,00
33	RECARGA PARA GRAFITE Nº09	UND	20	1,00	20,00
34	RÉGUA 30CM	UND	30	2,00	60,00
35	RÉGUA 50CM	UND	30	4,00	120,00
36	TESOURA MÉDIA	UND	20	15,00	300,00
37	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	20	5,00	100,00
38	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8157DN	KG	50	220,00	11.000,00
39	CARTUCHO HP 122 XL PRETO	UND	5	60,00	300,00
40	CARTUCHO HP 122 XL COLORIDO	UND	5	65,00	325,00
41	CALCULDORA	UND	10	30,00	300,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



42	GRAMPO PARA PASTA SUSPensa	CX	50	16,00	800,00
TOTAL GERAL DO LOTE					92.745,00

LOTE IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017 - MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UN R\$	V. TOTAL R\$
1	TONNER BROTHER DPC 8157	UNIDADE	6	205,00	1.230,00
2	TONNER BROTHER 1512	UNIDADE	6	206,00	1.236,00
3	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIES L555 - 1000ML VERMELHO	UNIDADE	2	78,00	156,00
4	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIES L555 - 1000ML PRETO	UNIDADE	2	75,00	150,00
5	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIES L555 - 1000ML AZUL	UNIDADE	2	78,00	156,00
6	TINTA PARA REPOSIÇÃO EPSON SERIES L555 - 1000ML AMARELO	UNIDADE	2	78,00	156,00
7	CILINDRO PARA BROTHER - DCP 8080DN	UNIDADE	4	40,00	160,00
8	CILINDRO PARA BROTHER - DCP 8152DN	UNIDADE	4	40,00	160,00
9	CILINDRO PARA BROTHER - HL 5452 DN	UNIDADE	4	40,00	160,00
10	KIT CILINDRO PARA BROTHER - DCP 8080DN	UNIDADE	4	140,00	560,00
11	KIT CILINDRO PARA BROTHER - 8152DN	UNIDADE	4	164,00	656,00
12	KIT CILINDRO PARA BROTHER - HL 5452DN	UNIDADE	4	164,00	656,00
13	KIT CILINDRO PARA BROTHER - HL 8157DN	UNIDADE	4	128,00	512,00
14	TONNER PARA BROTHER - DCP 8080DN	UNIDADE	4	109,00	436,00
15	TONNER PARA BROTHER - DCP 8152DN	UNIDADE	4	128,00	512,00
16	TONNER PARA BROTHER - HL 5452 DN	UNIDADE	4	128,00	512,00
17	ROLO FUSOR 8080	UNIDADE	4	86,00	344,00
18	ROLO DE PRESSÃO 8080	UNIDADE	4	115,00	460,00
19	UNIDADE FUSOR 8080	UNIDADE	2	1.148,00	2.296,00
20	KIT ENGRENAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	2	98,00	196,00
21	UNIDADE FUSORA 8152	UNIDADE	2	859,00	1.718,00
22	CARTUCHO TONNER 46000	UNIDADE	2	153,00	306,00
23	UNIDADE CILINDRO	UNIDADE	2	140,00	280,00
24	DESMONTADO BROTHER	UNIDADE	2	175,00	350,00
TOTAL GERAL DO LOTE					13.358,00

1.1 - O fornecimento dos objetos ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor global estimado de **R\$ 229.114,75 (duzentos e vinte e nove mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Edital, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



1.4 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (a Ordem de Serviço) Autorização de Fornecimento da endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega dos objetos, constantes da (Ordem de Serviço n) - Autorização de Fornecimento será conforme item 12 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-CPLCSO**, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos de acordo com a solicitação das seguintes Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, GABINETE DO PREFEITO – GAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF, ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - AGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - SMCDL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, requisitantes, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas no item 14 do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 004/2015 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital **Pregão Presencial Registro de Preço nº 007/2017-CPLCSO/PMVJ**.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente a Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.12- A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.
- 1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores à vista após a entrega do produto e emissão da nota fiscal, e da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF – Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, junto ao Banco _____, Agência nº _____ – C/Corrente nº _____.
- 1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
- 1.14.1 - Quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
 - 1.14.2 - Quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;
 - 1.14.3 - Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
 - 1.14.4 - Quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
 - 1.14.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
 - 1.14.6 - Quando houver razões de interesse público;
 - 1.14.7- Quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
 - 1.14.8 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
 - 1.14.9 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - 1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 - Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da LOA/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura; Gabinete do Prefeito; Advocacia Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 1.15.1 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.
- 1.16 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 1.16.1 – Advertência;
 - 1.16.2 - Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida cuja a execução exceder os prazos estipulados;
 - 1.16.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das obrigações não cumpridas nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
 - 1.16.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das obrigações não cumpridas em caso de inexecução total;
 - 1.16.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 1.16.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.16.3 desta cláusula.
 - 1.16.7 - As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



- 1.16.8 - Das sanções estabelecidas no item 1.16, subitens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;
- 1.16.9 - Da sanção estabelecida no item 1.16, subitem 1.16.4, fica facultada a defesa do interessado do respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 02 (dois) anos após a sua aplicação.
- 1.17 - O atraso injustificado da entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da ata à multa de 0,5% e juros de mora de 0,03% ao dia até o limite de 0,5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 1.18 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 12.3 do edital;
- 1.18.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 1.16, 1.16.1, 1.16.2, 1.16.3, 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6 e 1.16.7 da ata.
- 1.18.2 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2, do edital e 1.16, subitens e 1.17 desta ata poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- 1.18.3 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 1.18.3.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "avista". Na ocorrência do não pagamento, o valor poderá ser cobrado judicialmente ou inscrito em dívida ativa.
- 1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 1.19.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 - Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 007/2017-CPLCSO/PMVJ** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca Única de Vitória do Jari - AP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai está assinada pelo Sr. RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela Sr^a. **ALRILÉIA MARIA PINHEIRO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo Sr. **PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA JUNIOR**, Gabinete do Prefeito, pelo Sr. **DUILDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Secretaria Municipal de Finanças, pelo Exmo. Sr. **JOSE CARLOS FARIA DE SOUZA**, Advocacia Geral do Município pelo Sr. **OLIVALDO OLIVEIRA PASTANA**, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, pelo Sr. **LINDOMAR CARVALHO CHAVES**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Sr. **RAIMUNDO JORGE GONÇALVES BASTOS**, Secretaria Municipal de Agricultura, pelo Sr. **MARCELO MATOS FIGUEIRA**, Secretaria Municipal de Infraestrutura e pelos Srs. **REGINALDO MIRANDA MONTEIRO** REPRESENTANTE DA EMPRESA **R. MIRANDA NETO - ME**, E **ROSENIRA DA SILVA OLIVEIRA**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **ROSENIRA DA SILVA OLIVEIRA - ME** representando os DETENTORES e testemunhas abaixo discriminadas.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALRILÉIA MARIA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**



PEDRO LADISLAU DA SILVEIRA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

DUILO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Finanças

JOSE CARLOS FARIA DE SOUZA
Advogado Geral do Município

OLIVALDO OLIVEIRA PASTANA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

LINDOMAR CARVALHO CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAIMUNDO JORGE GONÇALVES BASTOS
Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO MATOS FIGUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

R. MIRANDA MONTEIRO - ME
CNPJ 01.405.368/0001-00
Detentor da Ata

ROSENIRA DA SILVA OLIVEIRA - ME
CNPJ 04.910.572/0001-69
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG/CPF nº.

2ª _____
RG/CPF nº.